

3246



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 3261, 97
Proc. Nº
Fls. 01
Resp. P

AO Legislativo
Para Providências:
G.P., em 30/06/17
Presidente

REQUERIMENTO Nº 1102 /2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador **Rodrigo Fagnani Popó** requer, nos termos regimentais, após a aprovação em plenário, seja **convidado para prestar esclarecimentos, em Sessão Plenária, o Secretário de Defesa do Cidadão, Roque José Stringhini, sobre a INTERCOMP e a segurança pública em geral.**

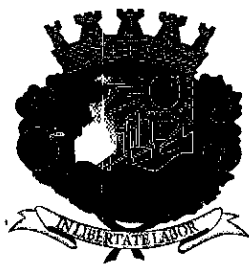
Justificativa:

Esses vereadores, para conhecerem a realidade dos fatos, para responderem questionamentos de munícipes, fazem o presente requerimento.

Valinhos, 26 de junho de 2017.

Rodrigo Fagnani Popó
Vereador - PSDB

Mauro Penido
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3261, 11
Fls. 01
Resp. [assinatura]

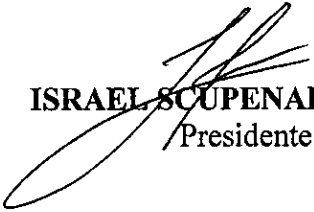
Ofício GP/DL n.º 544 /17

Valinhos, 08 de agosto de 2017.

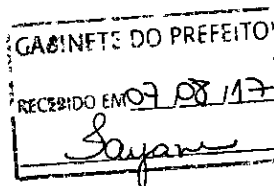
Senhor Prefeito

Estamos comunicando à Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que estendemos o convite, que esta Casa de Leis está mantendo entendimentos com o Secretário de Defesa do Cidadão, Dr. Roque José Stringhini, para que compareça à esta Casa de Leis em data previamente agendada, durante a sessão ordinária, para prestar esclarecimentos sobre a INTERCOMP e a segurança pública em geral.

Ao ensejo, renovamos os protestos de nossa consideração e respeito.


ISRAEL SCUPENARO
Presidente

S. Exa., o senhor
ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito do Município de Valinhos
Paço Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 3263, 11
Proc. Nº 03
Fls. 03
Resp. [assinatura]

Ofício GP/DL n.º 543 /17

Valinhos, 07 de agosto de 2017.

Senhor Secretário

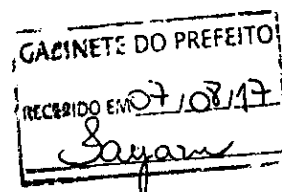
É o presente para, cumprimentando Vossa Excelência, convidá-lo para que compareça a esta Casa de Leis em data previamente agendada, durante Sessão Ordinária, para prestar esclarecimentos sobre a INTERCOMP e a segurança pública em geral.

Para melhor compreensão sobre o assunto, segue cópia do Requerimento n.º 1102/2017, de autoria do nobre vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani, aprovado em sessão de 27 de junho.

Ao ensejo, renovamos os protestos de nossa consideração e respeito.

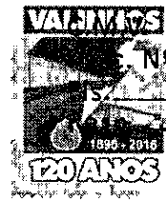

ISRAEL SCIPENARO
Presidente

Ao Exmo. Sr.
DR. ROQUE JOSÉ STRINGHINI
Secretário de Defesa do Cidadão
Valinhos - SP
(C/C Exmo. Sr. Prefeito Municipal Orestes Previtalo Júnior)





PREFEITURA DE
VALINHOS



3261,17

04

[Signature]

Ofício nº 70 /2017 - SDC

Valinhos, 08 de Agosto de 2017.

Assunto: Ofício GP/DL nº 543/17- Requerimento 1102/17- Ver. Rodrigo Popó.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

A.º Legislativo
Para Providências.
G.P., em 10/08/2017

Presidente

Israel Scupenaro
Presidente - PMD.

Na oportunidade em que cumprimento V. Excia., em atenção ao vosso ofício supra referenciado e ao requerimento do Vereador Rodrigo Fagnani Popó, informo-o que estou à disposição para prestar esclarecimentos que se fizerem necessários sobre o evento denominado "Intercomp", bem como sobre a segurança pública do município de Valinhos ou, ainda, sobre qualquer outro assunto pertinente as minhas atividades.

Entretanto, observo a Vossa Excelência que recentemente (31/07/2017), por ordem do Senhor Prefeito Municipal e atendendo a outras requisições desta casa, foram prestadas extensas e completas informações acerca do mesmo tema, sendo bastante provável a desnecessidade de novas informações.

De qualquer forma, se mesmo assim perdurar necessidade de novas e complementares informações, coloco-me à sua disposição para presta-las, deixando a data e local ao alto critério de Vossa Excelência, bastando me informar a data que vier a ser designada.

Renovo-lhe meus protestos de estima e consideração.

Rogério José Stringhini
Rogério José Stringhini
Secretário de Defesa do Cidadão

Ao Excelentíssimo Senhor.

ISRAEL SCUPENARO.

DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal
Rua Angelo Antonio Shiavinato nº 59, Valinhos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 10/08/2017 14:50

Correspondência Recebida n.º 2028/2017

Autoria: SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO



Ofício nº 1.357/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 31 de julho de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 1031/17-CMV**

Vereador Mauro de Sousa Penido

Processo administrativo nº 12.343/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro de Sousa Penido**, e consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Em que termos foi firmado contrato com empresa particular para a realização do 31º Intercomp – Jogos Universitários - nas dependências do Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini de 15 a 18.06.2017?

2. Anexar cópia do contrato.

Resposta: Informa a Secretaria de Esportes e Lazer que o Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini teve seu uso autorizado, conforme disposição do Decreto Municipal nº 9.505/17, à empresa Grupo KN Eventos Ltda-ME, mediante a celebração de Termo de Autorização de Uso Onerosa Seguido de Compromisso e Responsabilidade, o qual segue na forma do anexo.

3. Qual o valor estabelecido para a locação do espaço para o evento?

Resposta: A Secretaria de Esportes e Lazer informa que foi recolhido ao Fundo Municipal de Esportes o valor de R\$ 19.000,00, correspondentes a 115,87 UFMVs, conforme estabelece o art. 5º do Decreto nº 9.505/17, que versa sobre a utilização do Parque Municipal.

4. Qual a participação da Municipalidade no evento com relação à (sic) apoio logístico, limpeza e conservação, emergência em saúde e segurança?

CÓPIA



5. Qual a previsão de participantes para o evento e qual a estratégia para garantia da ordem pública e segurança de todos?

Resposta: A Municipalidade não teve qualquer participação neste evento de cunho particular, toda a infraestrutura é neste caso de responsabilidade do promotor do evento. A autorização de uso foi celebrada para a realização de jogos universitários, com a previsão de participação de apenas 14 equipes.

6. A Guarda Civil Municipal participou da segurança preventiva dentro do Parque Municipal?

Resposta: Não, conforme supra referido, a Municipalidade não teve qualquer participação neste evento de cunho particular, sendo a infraestrutura de responsabilidade do promotor do evento.

7. Havia empresa de segurança contratada para o evento diante do volume de participantes?

Resposta: O promotor do evento contratou uma empresa de segurança particular, mas o número de integrantes era insuficiente, o que foi um dos motivos para o cancelamento do evento.

8. Diante da afirmativa de que os estudantes eram em maior número do que o esperado, a quem cabia este controle?

Resposta: A responsabilidade cabia ao promotor do evento.

9. Com relação a (sic) segurança externa, como a municipalidade e contratada organizaram este quesito?

Resposta: A Secretaria de Defesa do Cidadão prestou acompanhamento e atendimento desde o momento em que os ônibus com os estudantes começaram a chegar, não se omitindo em nenhum momento, e tendo em vista a algazarra provocada pelos estudantes, trazendo perturbação do sossego público, a Guarda Civil Municipal tentou através de diálogo e orientações diminuir o incômodo trazido aos munícipes dos arredores, no que não logrou êxito.

CÓPIA



10. O que ocorreu na madrugada de 15 para 16.06.2017, conforme noticiou órgãos de imprensa sobre desordem ocorrida?

11. Foi lavrado Boletim de Ocorrência sobre o fato?

12. Se positivo o item 11, anexar cópia.

Resposta: Consoante esclarecido pela Secretaria de Esportes e Lazer, houve desvio de finalidade na realização do evento. Outrossim, a Secretaria de Defesa do Cidadão informa que na noite anterior ao evento objeto do questionamento, a Guarda Civil Municipal foi surpreendida com a chegada de dezenas de ônibus e centenas de pessoas nas dependências do Parque fazendo algazarras e soltando fogos, incomodando o silêncio daqueles que residem nas proximidades, gerando dezenas de solicitações de providências junto ao telefone 153.

A Guarda Civil de Valinhos, desde os primeiros momentos presente no local, buscou restabelecer a ordem através do diálogo e abordagens amistosas, contudo, não logrou obter qualquer redução da importunação.

Esclarece ainda o órgão competente que a Guarda Civil, ao se deparar com qualquer situação delituosa, está orientada a agir com zelo e eficiência, buscando reestabelecer a ordem pública sem ferir outros bens e direitos ameaçados, solicitando, sempre que necessário e possível, o auxílio de outras forças policiais, retomando a ordem pública, conforme o ocorrido.

Restou claro que o evento que tinha o condão de ser esportivo e cultural, na verdade encontrava-se desorganizado e acabou descambiando para a desordem total, restando patente a necessidade de intervenção da Guarda Civil Municipal, buscando restabelecer a ordem pública e a evacuação do espaço público.

Como havia no local mais de 800 jovens, muitos dos quais embriagados, foi solicitado pela Guarda Civil Municipal o apoio operacional e preventivo das corporações policiais da Polícia Militar, da Polícia Civil, da Guarda Civil de Vinhedo e Campinas, sendo que todas estas corporações lavraram Boletins de Ocorrência que podem ser obtidos pelo nobre Edil requerente diretamente nos órgãos aqui referidos.

CÓPIA

13. Houve danos ao patrimônio público, e neste caso, qual providência da municipalidade para ressarcimento destes?

Resposta: Não houve danos ao patrimônio público.

14. Diante do cancelamento do evento pela Administração, como ficou a situação do ponto de vista funcional e financeiro?



Resposta: O valor cobrado pela realização do evento não será devolvido e, tendo em vista as infrações cometidas pela organização do evento, foi confeccionado auto de infração com cobrança de multa, como estabelece o Decreto nº 9.505/2017.

15. Quem providenciou a limpeza do Parque Municipal após o evento cancelado? Quem arcou ou vai arcar com estes custos?

Resposta: A limpeza era de responsabilidade do promotor do evento, mas com o cancelamento das atividades acabou sendo realizada por servidores comissionados da Secretaria de Esportes e Lazer, sem a incidência de horas extras.

16. Qual motivo do acionamento de força policial de fora de Valinhos para o evento?

Resposta: Quesito já respondido anteriormente.

17. Quais providências serão adotadas pela Municipalidade e pela Secretaria competente para que não mais ocorra estes contratemplos?

Resposta: Segundo a Secretaria de Esportes e Lazer as solicitações para utilização de espaços públicos passarão a ser analisadas em conjunto pelas diversas Secretarias Municipais relacionadas ao evento, o que trará maior abrangência e segurança nas decisões tomadas.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas.

CÓPIA

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



Ofício nº 1.356/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 31 de julho de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 1078/17-CMV**

Vereador Alécio Maestro Cau

Processo administrativo nº 12.358/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Maestro Cau**, e consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Qual o nome da empresa organizadora do evento?

Resposta: Informa a Secretaria de Esportes e Lazer que o Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini teve seu uso autorizado, conforme disposição do Decreto Municipal nº 9.505/17, à empresa Grupo KN Eventos Ltda-ME.

Qual foi o real motivo da PMV intervir e solicitar a retirada dos jovens das dependências do Pavilhão, mesmo sem o evento ter sido concluído?

Resposta: Consoante esclarecido pela Secretaria de Esportes e Lazer, houve desvio de finalidade na realização do evento. Outrossim, a Secretaria de Defesa do Cidadão informa que na noite anterior ao evento objeto do questionamento, a Guarda Civil Municipal foi surpreendida com a chegada de dezenas de ônibus e centenas de pessoas nas dependências do Parque fazendo algazarras e soltando fogos, incomodando o silêncio daqueles que residem nas proximidades, gerando dezenas de solicitações de providências junto ao telefone 153.

A Guarda Civil de Valinhos, desde os primeiros momentos presente no local, buscou restabelecer a ordem através do diálogo e abordagens amistosas, contudo, não logrou obter qualquer redução da importunação.

Esclarece ainda o órgão competente que a Guarda Civil, ao se deparar com qualquer situação delituosa, está orientada a agir com zelo e eficiência,

CÓPIA



buscando reestabelecer a ordem pública sem ferir outros bens e direitos ameaçados, solicitando, sempre que necessário e possível, o auxílio de outras forças policiais, retomando a ordem pública, conforme o ocorrido.

Favor enviar cópia do Contrato de locação entre a PMV e a empresa organizadora do evento.

Resposta: Segue em anexo o Termo de Autorização de Uso Onerosa Seguido de Compromisso e Responsabilidade celebrado pela Secretaria de Esportes e Lazer e pela empresa Grupo KN Eventos Ltda-ME conforme disposição do Decreto Municipal nº 9.505/17, que regulamenta a utilização do Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PRÉVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas.

CÓPIA

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



Ofício nº 1.224/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 11 de julho de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 1046/17-CMV**
Vereador André Leal Amaral
Processo administrativo nº 11.635/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **André Leal Amaral**, e consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1 - Foi feito contrato entre a prefeitura Municipal de Valinhos e o Grupo KN com os termos de uso para que fosse realizado o 31º Intercomp? Se sim, enviar cópia do contrato.

Resposta: Informa a Secretaria de Esportes e Lazer que o Parque Municipal teve seu uso cedido conforme disposição do Decreto Municipal nº 9.505/17, que regulamenta a utilização do Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini.

2 - Qual o valor cobrado para o uso do Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini para a realização do 31º Intercomp?

Resposta: A Secretaria de Esportes e Lazer informa que foi recolhido ao Fundo Municipal de Esportes o valor de R\$ 19.000,00, correspondentes a 115,87 UFMVs, conforme estabelece o art. 5º do Decreto nº 9.505/17, que versa sobre a utilização do Parque Municipal.

3 - Diante do ocorrido, que culminou com o cancelamento do evento, quais foram os danos para o Parque Municipal? Caso tenham ocorridos danos, como serão ressarcidos?

Resposta: De acordo com os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Esportes e Lazer não houve danos no Parque Municipal.

CÓPIA



4 - Como é calculada a taxa de uso do Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini?

Resposta: O preço público é calculado com base no art. 5º do Decreto Municipal nº 9.505/17.

5 - Que ação foi tomada pela secretaria responsável diante das reclamações dos munícipes em relação ao excesso de barulho e a confusão que aconteceu no Parque na madrugada do dia 15/06? Quais procedimentos serão adotados para que este tipo de problema não volte a acontecer?

Resposta: A Secretaria de Defesa do Cidadão informa que na noite anterior ao evento objeto do questionamento, a Guarda Civil Municipal foi surpreendida com a chegada de dezenas de ônibus e centenas de pessoas nas dependências do Parque fazendo algazarras e soltando fogos, surpreendendo a todos, inclusive aos integrantes da própria corporação em serviço naquele momento, e incomodando o silêncio daqueles que residem nas proximidades, gerando dezenas de solicitações de providências junto ao telefone 153.

A Guarda Civil de Valinhos, desde os primeiros momentos presente no local, buscou restabelecer a ordem através do diálogo e abordagens amistosas, contudo, não logrou obter qualquer redução da importunação.

Esclarece ainda o órgão competente que a Guarda Civil ao se deparar com qualquer situação delituosa está orientada a agir com zelo e eficiência, buscando reestabelecer a ordem pública sem ferir outros bens e direitos ameaçados, solicitando, sempre que necessário e possível, o auxílio de outras forças policiais, retomando a ordem pública, conforme o ocorrido.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÓPIA

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 3261/17

F.L.S. Nº 13

RESP.

Em contato com assessoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagharj, fomos informados que não é necessária a presença do Secretário de Defesa do Cidadão de Valinhos, visto que as respostas à diversos requerimentos recebidas pela Casa são suficientes para elucidar as questões transcritas nos documentos.

Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Legislativo
25/agosto/2017